

TERMO DE REFERÊNCIA

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE COPOS DESCARTÁVEIS E
MEXEDORES DE CAFÉ PARA USO NOS AEROPORTOS
ADMINISTRADOS PELA INFRAERO, PELO SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS - S.R.P.”**

SETEMBRO/2024



NUP: 99927.115840/2024-77.
Autenticado com senha por ADRIANA KARLA DE LIMA CORREIA - 04/11/2024 às 15:03:07.
Documento Nº: 3059266-1761 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3059266-1761>



SEDECAI202425854

ELABORADOR: DAVID HENRIQUE DE CARVALHO			MATRÍCULA: 12.119-58	ASSINADO DIGITALMENTE	
APROVADOR: ADRIANA KARLA DE LIMA CORREIA			MATRÍCULA: 96.791-57	ASSINADO DIGITALMENTE	
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	RUBRICA

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....4



2.	OBJETO.....	4
3.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E QUANTIDADES.....	4
4.	DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO E PEDIDO MÍNIMO.....	4
5.	PRAZO DE ENTREGA.....	5
6.	DADOS PARA FATURAMENTO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA.....	6
7.	INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO.....	6
8.	PRAZO DE VIGÊNCIA DA ARP.....	6
9.	GARANTIA.....	6
10.	DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.....	7
11.	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	7
12.	DA AMOSTRA.....	8
13.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	9
14.	APLICAÇÃO DE PENALIDADES.....	10
15.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	10



1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade especificar os critérios de fornecimento de copos descartáveis e mexedores de café para uso nos aeroportos administrados pela INFRAERO.

2. OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa para fornecimento de copos descartáveis e mexedores de café para uso nos aeroportos administrados pela INFRAERO, pelo Sistema de Registro de Preços - S.R.P.
- 2.2. Em razão da aplicabilidade, o objeto exige aquisição de itens novos, originais e específicos ou equivalentes técnicos, isto é, com as mesmas características, dimensões e desempenho do original, não sendo admitido, em hipótese alguma, recondicionados ou anteriormente utilizados.

3. DESCRIÇÃO DO MATERIAL E QUANTIDADES

- 3.1. A descrição dos materiais e as quantidades estão dispostas no ANEXO I. A referida planilha do anexo foi elaborada de acordo com as informações repassadas pelos aeroportos.

4. DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO E PEDIDO MÍNIMO

- 4.1. O material será adquirido por meio de Solicitação de Material e Serviços – SMS;
- 4.2. A quantidade mínima por Solicitação de Material e Serviços - SMS será de 01 (uma) unidade do item registrado de menor valor, conforme descrito no ANEXO I;
- 4.3. O material descrito na SMS deverá ser entregue com etiqueta de identificação externa com o nome da empresa e o número da SMS, e será considerado entregue provisoriamente, após inspeção técnica, que ocorrerá no ato de recebimento do material;



- 4.4. Posteriormente, o material será submetido à avaliação técnica final, inclusive sendo possível a verificação por meios eletrônicos, a critério do representante da INFRAERO;
- 4.5. Entende-se por efetivação da entrega a recepção provisória do material, para efeito de verificação de conformidade dos itens com as especificações do fabricante do equipamento e/ou constantes no Edital e/ou no Termo de Contrato e/ou neste Termo de Referência;
- 4.6. Será admitida entrega parcelada dos materiais a serem fornecidos, desde que não ultrapasse o prazo constante no ANEXO I. O parcelamento superior a 2 (duas) remessas só será admitido por interesse da Infraero;
- 4.7. Não será admitida entrega parcelada após a data estipulada para a entrega. Neste caso, o fornecimento deverá ser do montante faltante, dentro do prazo descrito na Solicitação de Materiais e Serviços – SMS;
- 4.8. A substituição do material que apresentar irregularidade, defeito de fabricação e/ou divergência com as especificações do fabricante do equipamento e/ou constantes do Edital e/ou do Termo de Contrato e/ou deste Termo de Referência, deverá ser providenciada pela CONTRATADA, em prazo nunca superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recepção da notificação expedida pela CONTRATANTE, sem nenhum ônus para a INFRAERO;
- 4.9. O material poderá ser devolvido, caso constatada qualquer irregularidade ou mesmo desacordo com o descrito no Edital e/ou no Termo de Contrato e/ou neste Termo de Referência, a critério do representante da INFRAERO.

5. PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. O prazo máximo para entrega do material requisitado está descrito no ANEXO I e deve ser contado a partir do recebimento, pela contratada, da respectiva Solicitação de Material e Serviço – SMS;
- 5.2. Os materiais entregues deverão estar acompanhados dos respectivos documentos fiscais, contendo os quantitativos efetivamente entregues.



6. DADOS PARA FATURAMENTO, LOCAIS E HORÁRIOS DE ENTREGA

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços: Almoxarifado INFRAERO localizado no município de São Paulo, Av. Luís Stamatís, 716 - Vila Constança - São Paulo - SP, CEP 02260-001, Edifício SEDE localizado em Brasília, SHIS - Setor de Concessionárias e Locadoras - Lote 5 - Asa Sul - Brasília - DF - CEP 71608-050 e Praça Senador Salgado Filho, S/N, Centro, Rio de Janeiro, Via de Serviço, sala 13 - CEP 20021-340 em dias úteis das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas.
- 6.2. As amostras serão entregues na Infraero SEDE, Gerência de Logística Administrativa – ADLA, localizado em Brasília, em dias úteis das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, no endereço abaixo: SHIS - Setor de Concessionárias e Locadoras - Lote 5 - Asa Sul - Brasília - DF - CEP 71608-050.
- 6.3. CNPJ: 00.352.294/0001-10.

7. INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO

- 7.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços – S.R.P., é dispensada a comprovação orçamentária. Fonte de recurso para a aquisição será a dependência 001, conta contábil 31100036.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ARP

- 8.1. A Ata de Registro de Preços – ARP terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no DOU.

9. GARANTIA

- 9.1. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 90 (noventa) dias;



- 9.2. A contratada deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, as suas próprias custas, todas as partes que acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades de funcionamento, durante o período da garantia;
- 9.3. Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades apresentadas, correrão por conta da contratada, consequentemente;
- 9.4. A INFRAERO se reserva ao direito de exigir a substituição imediata de qualquer peça, componente e/ou acessórios fornecidos pela Contratada, caso fique comprovado a ocorrência de índice de mau funcionamento devido a defeitos de fabricação durante a vigência da garantia.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 10.1. O objeto deste Registro será recebido da forma que se segue:
- 10.1.1. Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações do Edital da Licitação;
- 10.1.2. Definitivamente, após a verificação da compatibilidade das especificações com o Edital da Licitação, da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
- 10.2. A INFRAERO poderá rejeitar, em todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Edital;
- 10.3. Sendo detectadas divergências quantitativas, qualitativas ou documentais, a Infraero comunicará as irregularidades pontualmente, concedendo ao fornecedor prazo nunca superior a 5 (cinco) dias corridos para a regularização da entrega sendo que ao final deste prazo cessa a responsabilidade da Infraero pela guarda e conservação dos materiais fornecidos e oficializará a devolução dos materiais por recusa de recebimento;

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



- 11.1. O pagamento dos produtos será efetuado após a conferência e aceitação destes, bem como a apresentação do documento fiscal, em total conformidade com o que determina a SMS emitida pela INFRAERO;
- 11.2. O prazo de pagamento será estabelecido no instrumento convocatório, respeitando a norma interna em vigor;
- 11.3. A INFRAERO poderá sustar o pagamento da licitante contratada, no todo ou em parte nos casos:
 - 11.3.1. Entrega defeituosa dos materiais;
 - 11.3.2. Descumprimento de obrigações relacionadas com os materiais contratados, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a contratada atenda à cláusula infringida.
- 11.4. No caso de se verificar o não atendimento de quaisquer dos requisitos indicados nos subitens anteriores, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as irregularidades, reiniciando-se então a contagem dos prazos fixados para a aceitação definitiva.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. A INFRAERO poderá exigir apresentação de amostra da licitante vencedora da etapa de lances, com objetivo de avaliar a compatibilidade do produto ofertado, em relação ao especificado nesse Termo de Referência e no respectivo Edital;
- 12.2. A INFRAERO fará um ofício solicitando o envio da amostra, que será avaliada no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do seu recebimento;
- 12.3. A amostra, contendo etiqueta de identificação externa, com nome da empresa e código do respectivo processo licitatório, será entregue no endereço e prazo conforme descrito no **ANEXO I**;
- 12.4. A amostra deverá estar em embalagem devidamente lacrada individualmente, identificada com o nome do licitante e o número da licitação Eletrônica a que se refere;



- 12.5. O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários, nos equipamentos onde serão utilizados;
- 12.6. Caso a amostra não seja entregue no prazo estabelecido, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada;
- 12.7. Caso a amostra submetida a avaliação não esteja compatível com o contido no Edital e/ou nesse Termo de Referência, a respectiva proposta será desclassificada;
- 12.8. Em caso de necessidade e a critério da Infraero, as amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras poderão ser mantidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a ser firmada, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias;
- 12.9. A amostra aprovada não será considerada como unidade entregue e poderá ser utilizada como parâmetro de qualidade na ocasião do fornecimento;
- 12.10. Após a homologação da licitação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostra está convocada a retirar o material no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- 12.11. A não retirada da amostra no prazo fixado acima será presumida como renúncia do licitante ao objeto, que poderá ser descartado pela Infraero, sem gerar ao licitante direito à indenização.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, até expiração do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP.
- 13.2. Entregar o objeto total em perfeitas condições, conforme proposta apresentada e exigências contidas no Edital e anexos;
- 13.3. Durante o período de validade da garantia, a contratada, independentemente do fato de ser ou não fabricante do referido produto, obriga-se a efetuar a



substituição/troca caso o produto venha a apresentar irregularidades, defeitos de fabricação e/ou divergência com as especificações constantes da proposta apresentada, sem nenhum ônus para a INFRAERO;

14. APLICAÇÃO DE PENALIDADES

- 14.1. Quando o objeto da licitação se tratar de fornecimento ou demais serviços, onde o atraso na execução não inviabiliza o objeto contratual, ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, caso a CONTRATADA atrase o fornecimento dos produtos ou a execução dos serviços ficará sujeita às seguintes multas:
- 14.2. Multa de 1,0% (um por cento) ao dia, até o 10º (décimo) dia de atraso sem justificativa aceita pela INFRAERO inclusive, aplicada sobre o valor do fornecimento não realizado ou serviços não executados no prazo estabelecidos.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 15.1. A INFRAERO se reserva o direito de adquirir os materiais no todo ou em parte, ou até mesmo não os adquirir, sem que isto gere direito indenizatório de qualquer natureza para as partes;
- 15.2. A licitante vencedora da etapa de lance deverá informar na sua proposta de preços, a especificação técnica completa, marca e modelo do produto ofertado.





ANEXO I

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS CORRIDOS

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS CORRIDOS

PRAZO DE AMOSTRA: 10 DIAS CORRIDOS

PEDIDO MÍNIMO: NÃO SE APLICA

LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FRATURAMENTO: LOTE 1: INFRAERO SEDE - ADLA - SHIS - Setor de Concessionárias e Locadoras - Lote 5 - Asa Sul - Brasília - DF - CEP: 71608-050, LOTE 2: Av. Luís Stamatis, 716 - Vila Constança - São Paulo - SP, CEP:02260-001 e LOTE 3: Praça Senador Salgado Filho, S/N, Centro, Rio de Janeiro, Via de Serviço, sala 13 - CEP 20021-340
CNPJ: 00.352.294/0001-10

PEDIDO MINIMO: 01 UNIDADE DO ITEM REGISTRADO DE MENOR VALOR

A AQUISIÇÃO DO MATERIAL SERÁ DE FORMA PARCIAL, ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SMS.

FRETE: CIF

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS

EMPRESA:					CNPJ:				
ENDEREÇO:									
TEL/FAX:		E-MAIL:				RESPONSÁVEL:			
OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de copos descartáveis e mexedores de café para uso nos aeroportos administrados pela INFRAERO, pelo Sistema de Registro de Preços - S.R.P.									
LOTE	ITEM	CÓDIGO INFRAERO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	1.1	0012464	COPO PLASTICO DESCARTAVEL BRANCO 80ML PACOTE 100UN DESCRIPTIVO COMPLETO NO ANEXO II (Entrega Brasília)		PCT	3500	R\$ -	R\$ -	-
1	1.2	0000115	COPO PLASTICO DESCARTAVEL BRANCO 200ML PACOTE 100UN DESCRIPTIVO COMPLETO NO ANEXO II (Entrega Brasília)		PCT	2000	R\$ -	R\$ -	-
1	1.3	0007252	MEXEDOR PLASTICO 9CM PARA CAFE PACOTE 500UN DESCRIPTIVO COMPLETO NO ANEXO II (Entrega Brasília)		PCT	50	R\$ -	R\$ -	-
VALOR TOTAL DO LOTE 1								R\$ 0,00	



SEDECAI202425854



NUP: 99927.115840/2024-77.

Autenticado com senha por ADRIANA KARLA DE LIMA CORREIA - 04/11/2024 às 15:03:07.

Documento Nº: 3059266-1761 - consulta à autenticidade em <https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3059266-1761>

LOTE	ITEM	CÓDIGO INFRAERO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	2.1	0012464	COPO PLASTICO DESCARTAVEL BRANCO 80ML PACOTE 100UN DESCRIPTIVO COMPLETO NO ANEXO II (Entrega São Paulo)		PCT	2000	R\$ -	R\$ -
2	2.2	0000115	COPO PLASTICO DESCARTAVEL BRANCO 200ML PACOTE 100UN DESCRIPTIVO COMPLETO NO ANEXO II (Entrega São Paulo)		PCT	1500	R\$ -	R\$ -
2	2.3	0007252	MEXEDOR PLASTICO 9CM PARA CAFE PACOTE 500UN DESCRIPTIVO COMPLETO NO ANEXO II (Entrega São Paulo)		PCT	25	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE 2								R\$ 0,00
LOTE	ITEM	CÓDIGO INFRAERO	DESCRIÇÃO	MARCA/REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	3.1	0012464	COPO PLASTICO DESCARTAVEL BRANCO 80ML PACOTE 100UN DESCRIPTIVO COMPLETO NO ANEXO II (Entrega Rio de Janeiro)		PCT	2000	R\$ -	R\$ -
3	3.2	0000115	COPO PLASTICO DESCARTAVEL BRANCO 200ML PACOTE 100UN DESCRIPTIVO COMPLETO NO ANEXO II (Entrega Rio de Janeiro)		PCT	1500	R\$ -	R\$ -
3	3.3	0007252	MEXEDOR PLASTICO 9CM PARA CAFE PACOTE 500UN DESCRIPTIVO COMPLETO NO ANEXO II (Entrega Rio de Janeiro)		PCT	25	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE 3								R\$ 0,00
VALOR TOTAL LOTE 1, LOTE 2 E LOTE 3								R\$ 0,00

BRASÍLIA/DF,
de _____
de 2024.

Comprometemo-nos a executar os serviços ou fornecer os materiais acima cotados conforme as condições expressas no Edital e nesta planilha de quantitativos e preços.

Assinatura e CPF do Responsável



NUP: 99927.115840/2024-77.
Autenticado com senha por ADRIANA KARLA DE LIMA CORREIA - 04/11/2024 às 15:03:07.
Documento Nº: 3059266-1761 - consulta à autenticidade em <https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3059266-1761>



SEDECAI202425854

ANEXO II

DESCRITIVO

Itens descartáveis



NUP: 99927.115840/2024-77.
Autenticado com senha por ADRIANA KARLA DE LIMA CORREIA - 04/11/2024 às 15:03:07.
Documento Nº: 3059266-1761 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3059266-1761>



SEDECAI202425854

1.1 COPO PLASTICO DESCARTAVEL BRANCO 80ML PACOTE 100UN

Especificações técnicas:

- A) MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14865 DE 2012.
- B) OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS.
- C) O FABRICANTE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA ÀS CONDIÇÕES DA NORMA.
- D) NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IDENTIFICADO A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO E APRESENTAR A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
- E) DEVEM ESTAR PROTEGIDOS COM SACO PLÁSTICO E POSSUIR SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230.
- F) PESO MÍNIMO: MASSA 0,75G; COR: BRANCA;
- G) TIPO ACONDICIONAMENTO DO MATERIAL: CAIXA DE PAPELÃO.
- H) OS COPOS DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES)

1.2 COPO PLASTICO DESCARTAVEL BRANCO 200ML PACOTE 100UN

Especificações técnicas:

- A) MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14865 DE 2012.
- B) OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS.
- C) O FABRICANTE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA ÀS CONDIÇÕES DA NORMA.
- D) NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IDENTIFICADO A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO E APRESENTAR A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
- E) DEVEM ESTAR PROTEGIDOS COM SACO PLÁSTICO E POSSUIR SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230.
- F) PESO MÍNIMO: MASSA 0,75G; COR: BRANCA;
- G) TIPO ACONDICIONAMENTO DO MATERIAL: CAIXA DE PAPELÃO.



- H) OS COPOS DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES)

1.2 MEXEDOR PLASTICO 9CM PARA CAFE

Especificações técnicas:

MEXEDOR REMO PLASTICO 9CM EMBALAGEM C/ 500 UNIDADES



NUP: 99927.115840/2024-77.
Autenticado com senha por ADRIANA KARLA DE LIMA CORREIA - 04/11/2024 às 15:03:07.
Documento Nº: 3059266-1761 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3059266-1761>



SEDECAI202425854